



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

**CONTRATO Nº 155/2021
PREGÃO Nº 059/2021
PROCESSO Nº 156/2021**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BOM E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, VISANDO AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E MATERIAL PEDAGÓGICO PARA O APOIO E FORTALECIMENTOS DO PROJETO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO, CONFORME PLANO DE AÇÃO/DELIBERAÇÃO 089/2019 COM REPASSE DO FIA/PR (FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA).

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, e de outro lado a empresa: **COMERCIAL MARILANDIA EIRELI**, CNPJ: 10.528.383/0001-29, situada na Avenida Santiago Lopes Jose, nº 981, CEP 86.825-000, na cidade de Marilandia do Sul, estado do Paraná, representada pelo Sr. Ricardo Arantes Leonardo, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG: 8.387.463-5 e CPF:036.817.629-02, doravante denominada **CONTRATADA**, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PANELA PRESSÃO - material:aço inoxidável, capacidade: 10 l, material cabo: baquelite, sistema segurança: tampa com travas externas	UNIDADE	2	ALUMINIO SÃO JORGE	R\$ 194,90	R\$ 389,80
3	CAPA PARA VIOLÃO	UNIDADE	10	AUBURN	R\$ 69,00	R\$ 690,00
4	BOLA DE BASQUETE OFICIAL (CBB); MICROFIBRA; CIRCUNFERÊNCIA DE 75-78CM; PESANDO 600-650 GR COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL, CÂMARA DE BUTIL;ACABAMENTO EXTERNO MATRIZADA	UNIDADE	4	PENALTY	R\$ 230,00	R\$ 920,00
5	Bola Futsal Material: Couro, Peso Cheia: 400 A 440, Circunferência: 62 A 64, Características Adicionais: Costurada/Chancela Da Respectiva Federação/Costura	UNIDADE	4	PENALTY	R\$ 160,00	R\$ 640,00

M J B 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

6	Bola esportiva/bola de iniciação infantil:com as seguintes características:confeccionada em borracha, policolor, diâmetro de 57-59 cm, miolo removível e lubrificado, peso de 250 a 270 gramas. Tamanho:12.	UNIDADE	4	PENALTY	R\$ 32,90	R\$ 131,60
7	BAMBOLÊ COLORIDO APROXIMADAMENTE 64 CM RESISTENTE	UNIDADE	20	PENALTY	R\$ 4,85	R\$ 97,00
8	Bola Voleibol Material: Microfibra , Aplicação: Volei De Quadra , Peso Cheia: 260 A 280 G, Circunferência: 65 A 67 CM, Cor: Branca , Tipo Uso: Adulto(Fivb) , Pressão: 03 - 04 LB,	UNIDADE	4	PENALTY	R\$ 125,00	R\$ 500,00
10	Bebedouro Água Tipo: Industrial, Características Adicionais: 2 Torneiras Geladas, Voltagem: 220, Material Gabinete: Aço Inoxidável, Capacidade Água: 50	UNIDADE	1	A4	R\$ 2.090,00	R\$ 2.090,00
11	Impressora Multifuncional Conectividade: Usb 2.0 Rede Gigabit Ethernet 10/100/1000, Wifi , Capacidade Mínima Bandeja: 250 FL, Características Adicionais: Duplex Automatico, Digitalização Para E-Mail , Resolução Scanner: 600 X 600 DPI, Tensão Alimentação: Bivolt V, Resolução Impressão: 600 X 600 DPI, Velocidade Impressão Preto E Branco: 28 PPM, Velocidade Impressão Colorida: 28 PPM, Tipo Impressão: Laser , Capacidade Memória: 256 MB	UNIDADE	1	BROTHER	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

14	Jogo brinquedo educativo alfabeto silábico contendo no mínimo 350 peças. Confeccionado em M.D.F. Composto por 350 peças medindo 4 x 4 cm, composto por sílabas e letras, serigrafado com tinta ultravioleta atóxica. Embalagem: caixa de M.D.F.com tampa serigrafada medindo aprox. 30 x 20 x 6 cm.Lacrada com película de P.V.C. Encolhível.	UNIDADE	1	CARLU	R\$ 85,00	R\$ 85,00
15	Encordoamento para violão, cordas de nylon. Jogo completo 6 cordas. Garantia mínima de 3 meses.	UNIDADE	10	GIANINI	R\$ 20,00	R\$ 200,00
16	Suporte, material: aço carbono, aplicação: suporte violão, características adicionais: acompanha buchas e parafusos, altura: 25 cm, largura: 10 cm, tipo: barra, comprimento: 16 cm, cor: preta, material base: aço carbono, comprimento base: 10 cm, cor base: preto	UNIDADE	10	METALURGICA SALVAÇÃO	R\$ 65,00	R\$ 650,00
17	MÁQUINA LAVAR ROUPA, TIPO:AUTOMÁTICA, CAPACIDADE:10 KG, COR:BRANCA, ALTURA:1,30 M, LARGURA:0,82 M, PROFUNDIDADE:0,83 M, APLICAÇÃO:DOMÉSTICA, LAVAGEM/ENXÁGÜE E CENTRIFUGAÇÃO, VOLTAGEM:TRIFÁSICO, 120/220 V -	UNIDADE	1	ELECTROLUX	R\$ 2.250,00	R\$ 2.250,00
20	Multiprocessador Alimentos Material: Aço Inox/Alumínio , Função: Pulsar (Processar, Moer, Cortar, Misturar, Tritura , Potência: 3.000 W, Tensão: 220 V, Peso: 28 KG, Altura: 840 MM, Largura: 390 MM, Comprimento: 460 MM,	UNIDADE	1	WALITA	R\$ 450,00	R\$ 450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

21	Caixa de som amplificada bivolt com 600 watts.com conexões bluetooth, entrada usb, cartão de memória, rádio fm, entrada auxiliar e conexão pra microfone, violão, teclado, cavaquinho.com alça retrátil e rodas, facilitando seu transporte.com microfone sem fio e bateria interna. função rec : grava no pen drive ou no sd card o áudio do microfone (com e sem fio e efeito eco), chave on/off para os leds, com controle remoto.alto-falante de 12".alimentação: bivolt automático 100-240v, bateria interna recarregável (lítio) ou bateria externa 12v (ext dc 12v in) potência rms: 200w. informações técnicas: potência rms: 200 w. potência musical: 600 w.alto-falante: 12 polegadas + driver. dimensões mínimas de (a x l x p): 520 x 350 x 295 mm. peso mínimo de 6,3 kg. garantia: 12 meses	UNIDADE	1	MONDIAL	R\$ 1.180,00	R\$ 1.180,00
23	PEÇAS DE TECIDO OXFORD C/ 60 METROS (VERMELHO, ROSA E AZUL)	UNIDADE	3	SANTANENSE	R\$ 650,00	R\$ 1.950,00
24	KITS PARA CIRCUITO FÍSICO (CONTENDO ESCADA, CORDA, PRATOS E CONES)	UNIDADE	6	NATURAL FITNESS	R\$ 225,00	R\$ 1.350,00
26	JOGOS DE BLOCOS EDUCATIVOS PARA MONTAR - 500 PEÇAS, PLÁSTICO(INCLUSOS RODINHA E EIXOS), IDADE: A PARTIR DE 03 ANOS.	UNIDADE	2	LUCTOYS	R\$ 145,00	R\$ 290,00
27	BRINQUEDO PEDAGÓGICO EM MADEIRA (LETRA A-Z) 78 PEÇAS , IDADE: 04 A 07 ANOS	UNIDADE	1	BRINCADEIRA DE CRIANÇA	R\$ 48,50	R\$ 48,50
28	QUEBRA CABEÇAS : EXPLORANDO O CORPO HUMANO EM MDF , 120 PEÇAS, IDADE: 06 Á 09 ANOS	UNIDADE	1	TOYSTER	R\$ 60,00	R\$ 60,00

[Handwritten signatures and marks]



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

29	JOGO DA MEMÓRIA EM MADEIRA (ANIMAIS), 30 PEÇAS IDADE: ACIMA DE 03 ANOS	UNIDADE	1	CARLU	R\$ 60,00	R\$ 60,00
30	JOGO DA MEMÓRIA EM MADEIRA (FRUTAS), 30 PEÇAS IDADE: ACIMA DE 03 ANOS	UNIDADE	1	CARLU	R\$ 50,00	R\$ 50,00
31	DOMINÓ EM MDF (ANIMAIS) , IDADE: ACIMA DE 03 ANOS	UNIDADE	1	CARLU	R\$ 60,00	R\$ 60,00
32	DOMINÓ TRADICIONAL EM MADEIRA, IDADE: ACIMA DE 05 ANOS	UNIDADE	1	XALINGO	R\$ 72,00	R\$ 72,00
33	SILÁBICO EM MDF, 150 PEÇAS, IDADE: 04 A 07 ANOS.	UNIDADE	1	CARLU	R\$ 80,00	R\$ 80,00
34	KIT DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS PARA BEBÊ EM PLÁSTICO (BARCO+TUCANO+BOLA). IDADE: ACIMA DE 05 MESES.	UNIDADE	1	MERCOTOYS	R\$ 225,00	R\$ 225,00
35	CUBO DIDÁTICO PEQUENO EM PLÁSTICO , CONTENDO 10 PEÇAS COM FORMA GEOMÉTRICA PARA ENCAIXE. IDADE: ACIMA DE 05 MESES.	UNIDADE	1	MERCOTOYS	R\$ 110,00	R\$ 110,00
36	GIRAFA DIDÁTICA PEQUENA EM PLÁSTICO , CONTENDO 10 PEÇAS COM FORMA GEOMÉTRICA PARA ENCAIXE. IDADE: ACIMA DE 05 MESES.	UNIDADE	1	MERCOTOYS	R\$ 60,00	R\$ 60,00
37	GLOBO CROMADO PARA BINGO PROFISSIONAL	UNIDADE	1	TREIS REIS	R\$ 220,00	R\$ 220,00
38	ESCORREGADOR INFANTIL PLASTICO (1,50 X 0,60 X 0,88) IDADE: 01 A 04 ANOS	UNIDADE	1	LACUCA	R\$ 690,00	R\$ 690,00
41	CAVALINHO DE BORRACHA INFANTIL IDADE: 01 A 04 ANOS	UNIDADE	2	IMPORTADO	R\$ 150,00	R\$ 300,00

MD

A

B



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

42	COZINHA INFANTIL (COZINHA MAGICA EM PLÁSTICO) 93,5 X 34 X 68 CM. CONTÉM ARMÁRIO PARA GUARDAR LOUÇAS E UTENSÍLIOS - FORNO COM TAMPABRE E FECHA COM GRELHA CONJUGADA - EXAUSTOR COM PORTA TALHERES - MESINHA E BOTÕES COM SOM CLEC CLEC - PORTA TUDO - PIA COM ESCORREDOR DE PRATOS . IDADE: 03 Á 12 ANOS	UNIDADE	1	MAGIC TOYS	R\$ 400,00	R\$ 400,00
43	GELADEIRA INFANTIL (PLASTICO) ,61 CM, CONTENDO 06 FORMINHA DE SORVETE, 06 OVINHOS, 02 GARRAFINHAS, 02 FORMINHAS DE GELO, 04 FORMINHAS DE GELATINA, 01 POTE DE MARGARINA	UNIDADE	1	MAGIC TOYS	R\$ 300,00	R\$ 300,00
45	CILINDRO ELÉTRICO	UNIDADE	1	COLOMBO	R\$ 700,00	R\$ 700,00
46	INFLADOR DE BEXIGA (02 BICOS)	UNIDADE	2	MAZILLI	R\$ 195,00	R\$ 390,00
VALOR TOTAL						R\$ 20.088,90

R\$ 20.088,90 (vinte mil e oitenta e oito reais e noventa centavos).

CLÁUSULA I-DO OBJETO

1.1- AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E MATERIAL PEDAGÓGICO PARA O APOIO E FORTALECIMENTOS DO PROJETO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO, CONFORME PLANO DE AÇÃO/DELIBERAÇÃO 089/2019 COM REPASSE DO FIA/PR (FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA).

CLÁUSULA II-DA VIGÊNCIA

2.1- O Contrato terá vigência de 06 (seis) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/1993 e o art. 12 do Decreto nº 7.892/2013.
2.2-Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com alterações que lhes foi impostos pela Lei Federal 8.883/94, o presente Contrato poderá ser rescindido, garantidos, sem que deste fato resulte multa para a Administração.

TERCEIRA III -DO PREÇO

3.1-Em cada fornecimento decorrente deste contrato, serão observados os valores, a qualidade dos produtos entregues pela CONTRATADA.

QUARTA IV-DO PRAZO DE ENTREGA DO PAGAMENTO E DAS RESPONSABILIDADES.

4.1- A entrega será feita conforme solicitação do órgão competente, pela empresa vencedora, no prazo de até 20 (vinte) dias contado da data do recebimento da Solicitação.
4.2- Os produtos deverão ser entregues no setor específico conforme pedido, caso o produto não for aceito devido a má qualidade, a secretaria municipal setorial se responsabilizara pela análise, e se for

(Handwritten signatures and initials)



o caso será devolvida e a empresa responsável devera efetuar a troca imediatamente pelo produto de qualidade, conforme edital.

4.3- O pagamento do objeto licitado será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias diretamente à adjudicatária, mediante a comprovação do fornecimento e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.

4.4- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.5- Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

4.6- Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA V-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1- As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
1684	08.0308.24300106.002.3.3.90.30.14.00.00	798
1685	08.0308.24300106.002.3.3.90.30.99.99.00	798
1686	08.0308.24300106.002.3.3.90.30.22.00.00	798
1630	08.0308.24300106.002.4.4.90.52.42.00.00	798
1687	08.0308.24300106.002.4.4.90.52.12.00.00	798
1688	08.0308.24300106.007.3.3.90.30.14.00.00	798
1689	08.0308.24300106.007.3.3.90.30.22.00.00	798
1690	08.0308.24300106.007.3.3.90.30.99.99.00	798
1631	08.0308.24300106.007.4.4.90.52.42.00.00	798
1691	08.0308.24300106.007.4.4.90.52.12.00.00	798
1693	08.0308.24300106.007.4.4.90.52.32.00.00	798
1694	08.0308.24300106.007.4.4.90.52.34.00.00	798
1695	08.0308.24300106.007.4.4.90.52.10.00.00	798

CLÁUSULA SEXTA V: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 O pagamento de todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, bem como, todo o pessoal e equipamento necessário, inclusive quaisquer indenizações e danos materiais ou pessoais que ocorrerem em função do fornecimento do objeto;

6.2 O pagamento de todos os impostos, seguros e demais encargos, que venham a ser devidos em razão do objeto deste contrato, até a sua efetiva entrega, não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer custos adicionais;

6.3 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.4 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, tendo cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.5 Fornecer à CONTRATADA os dados e condições necessárias ao fornecimento do objeto deste instrumento.

6.6 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA VII-DAS PENALIDADES



7.1-Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a CONTRATADA, poderá, sem prejuízo do cancelamento e das responsabilidades penal e civil aplicar o disposto no art. 7º da Lei 10.520/02, além das demais cominações legais cabíveis.

7.2-Ficam estabelecidas as seguintes sanções:

7.2.1-Advertência;

7.2.3-Suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;

7.2.4-O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

7.3-Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

7.3.1-0,33% por dia, até o 10º dia de atraso na entrega;

7.3.2-10% sobre o valor do empenho, no caso de atraso superior a 10 dias;

7.3.3-30% sobre o valor do empenho no caso da adjudicatária injustificadamente desistir do fornecimento ou causar a sua rescisão;

7.4-O valor das multas aplicadas, deverá ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos os por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de guia emitida pela Prefeitura, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

7.5-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste contrato.

7.6-As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente.

7.7-Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

7.8-Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Municipal, em relação a um dos eventos arrolados na condição a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

CLÁUSULA VIII-DA RESCISÃO

8.1 O presente contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie, por parte da Contratada, na hipótese de ocorrer quaisquer das situações elencadas nos incisos do artigo 77 e 78, e na forma do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência do fornecimento do objeto contratado, recebendo a CONTRATADA o valor da correspondente quantidade de produtos já fornecidos.

8.3 Se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em partes, o direito do presente contrato, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

8.4 Se o fornecimento do objeto não atender às especificações contratadas, ou estiver em desacordo com o item 5.3 deste instrumento.

8.5 Por motivo de força maior, fato superveniente ou falta de recursos financeiros poderá o CONTRATANTE suspender o contrato por prazo indeterminado unilateralmente, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias à CONTRATADA.

CLÁUSULA IX-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1-Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 059/2021, seus anexos, proposta da empresa retro qualificada (s), classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

9.2-Fica eleito o foro, da Comarca de Marilândia do Sul, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização do presente Contrato.

9.3-Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931, de 19/09/2001, Decreto Municipal nº. 1.313 de 31 de março de 2006 e Decreto 1.319 de 10 de abril de 2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.



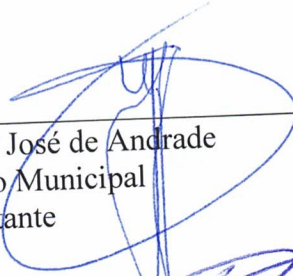
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

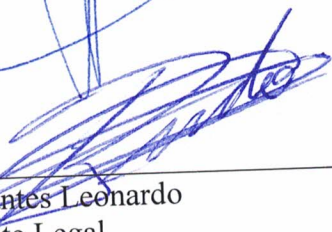
Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

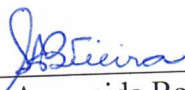
Rio Bom-PR, 16 de Dezembro de 2021.



Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
Contratante



Ricardo Arantes Leonardo
Representante Legal
COMERCIAL MARILANDIA EIRELI
Contratada

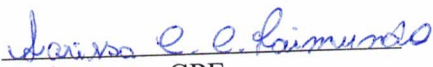


Shirley Aparecida Bonfá Vieira
FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:



Assinatura e CPF



Assinatura e CPF

118.391.339-70

073.904.309-14